

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 14.476, DE 12 DE MAIO DE 2011

Reconhece o Curso de Licenciatura Plena em História, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Clóvis Moura, em Teresina (PI), até 30 de abril de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, combinado com o disposto na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999, e

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação do Piauí, através da Resolução CEE/PI nº 047/2011, de 14 de abril de 2011, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Educação e Cultura em 25 de abril de 2011, que acolheu o Parecer CEE/PI nº 046/2011, prolatado na sessão de 17 de março de 2011, do Plenário do Conselho Estadual de Educação – CEE/PI;

CONSIDERANDO, finalmente, o contido no Ofício Nº 0300/2011-GAB/Reitoria, de 02 de maio de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Licenciatura Plena em História, ministrado pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no Campus Clóvis Moura, em Teresina (PI), até 30 de abril de 2016.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 12 de MAIO de 2011.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. 897

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO MENDES DE ALMEIDA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Núcleo de Controle Interno, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

VALDIONOR DE ALBUQUERQUE BARROS, do Cargo em Comissão, de Gerente de Defesa Civil, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

CARMELIA ROCHA SILVA DUARTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gestão de Pessoas, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

MARIA BERNADETE BARBOSA CURY, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

JOSÉ ALVES DE SOUSA, do Cargo em Comissão, de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

FABIO SOARES DA COSTA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Convênios, Estudo e Programas Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

WALDEMAR MAURIZ FILHO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RICARDO MENDES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Defesa Civil, símbolo DAS-3, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETO DE 05 DE MAIO DE 2011

SIMONE GUIMARÃES ROCHA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Financeiro, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2011.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DECRETO DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

TORNAR SEM EFEITO, o decreto datado de 26 de abril de 2011, publicado Diário Oficial do Estado nº 86, de 09 de maio de 2011, que nomeia **HENRILE FRANCISCO DA SILVA MOURA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Planejamento.

DECRETO DE 21 DE ABRIL DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DA CONCEICAO FERNANDES DE CARVALHO MESQUITA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Programa Estratégico, símbolo DAS-3, da Secretaria de Planejamento, com efeitos a partir de 01 de Abril de 2011.

SECRETARIA DE SAÚDE DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.006053/11-08, de 15 de março de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000705, de 19 de abril de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LÍVIO WILLIAM SALES PARENTE FILHO**, Matrícula nº 180774-9, do cargo efetivo de Médico, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 14 de março de 2011.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.003587/11-58, de 15 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000411, de 11 de março de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAKELINY MAURIZ GOMES**, Matrícula nº 170268-8, do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.005421/11-75, de 17 de março de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000706, de 19 de abril de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE PEREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 208759-6, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.004101/11-19, de 17 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000471, de 22 de março de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA CAROLINE DOS SANTOS VALE**, Matrícula nº 208026-5, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.003511/11-00, de 15 de fevereiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000410, de 11 de março de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CHRISTIANE MARIA CARDOSO DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 243071-1, do cargo efetivo de Assistente Social, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº AA.900.1.000295/11-10, de 07 de janeiro de 2011, e no Ofício SESAPI/GAB nº 000707, de 19 de abril de 2011, da Secretaria da Saúde,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo efetivo de Nutricionista, da servidora **SILVANA BARROSO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 168543-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALEXSANDRO RABELO DE ARAUJO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Fisioterapia no Hospital Regional de Bom Jesus, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2011.

JOSE LUIS SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico Assistencial, símbolo DAS-2, do Hospital Regional Manoel de Sousa Santos de Bom Jesus, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2011.

KARVAHNA KEULLA CORDEIRO FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador do Hospital Macro Região, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2011.

SECRETARIA DO TURISMO **DECRETOS DE 26 DE ABRIL DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ROMULO REIS ALVES MIRANDA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2011.

JOÃO BENEDITO GONÇALVES E SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria do Turismo, com efeitos a partir de 26 de Abril de 2011.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA **DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA UMBELINA PACHECO LEAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 9ª Gerência Regional de Picos, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

RAMIRA MARIA SANTOS TORRES NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 9ª Gerência Regional de Picos, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETOS DE 10 DE MAIO DE 2011

JOSE GUIMARAES LIMA NETO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Redes, símbolo DAS-3, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

ODIMARISE ARAUJO COSTA DOS REIS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Articulação Interinstitucional, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.



SICILIA AMAZONAS SOARES BORGES, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Elaboração de Projetos, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

LUIZA MARIA SOLANO NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Apoio Técnico aos Núcleos Gestores, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2011.

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2011

SEBASTIANA PORFIRIO DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 14ª Gerência Regional de Bom Jesus, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 12 de Maio de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012798/2011, datado de 24 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRÍCIO RICARDO DE SOUSA ANDRADE**, Matrícula nº 205750-6, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 24 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0013795/2011, datado de 30 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VALDERI DE SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula nº 219069-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010890/2011, datado de 16 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRA DE OLIVEIRA MACEDO SOUZA**, Matrícula nº 235416-X, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços Gerais, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0009492/2011, datado de 10 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LINDOMAR CASTILHO FERREIRA PORTELA**, Matrícula nº 204894-9, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 30 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0011950/2011, datado de 22 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDNIZE OLIVEIRA COSTA**, Matrícula nº 094719-9, do cargo efetivo de Professor, Classe SE, Nível I, 20 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 22 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0010699/2011, datado de 16 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALLISSON ALBUQUERQUE FERREIRA SOARES**, Matrícula nº 143281-8, do cargo efetivo de Professor, Classe SL, Nível I, 40 horas semanais, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0009165/2011, datado de 03 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ DA SILVA SANTANA**, Matrícula nº 205194-0, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 03 de março de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 0012005/2011, datado de 22 de março de 2011, da Secretaria de Educação e Cultura,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 55, da Lei Complementar nº 71, de 26 de julho de 2006, combinado com o disposto no *caput* do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HERTON FABRÍCIO LUZ DE BARROS**, Matrícula nº 206100-7, do cargo efetivo de Agente Operacional de Serviço, Especialidade Auxiliar de Serviços de Vigilância, Classe I, Padrão A, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 16 de março de 2011.



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIANº. 150/2011 - GAB/SASC DE 12 DE MAIO DE 2011

Designa o valor a ser cobrado aos comensais que utilizam as Unidades do Restaurante Popular Betinho.

O Secretário da Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 8.º, da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09/06/2003,

Considerando que o Restaurante Popular Betinho existe desde o dia 15 de março de 2005 e desde a sua fundação nunca houve aumento de valor da refeição, mantendo-se na quantia de R\$ 1,00 (um real);

Considerando que desde a sua fundação ocorreram algumas correções nos valores pagos à empresa que fornece os alimentos, sem nunca ter repassado estas quantias aos comensais;

Considerando o índice geral de preço IGP-M (FGV) no período de 01/2006 a 01/2011 apresentou uma variação de 35,49%;

Considerando que o valor proposto está dentro dos parâmetros do Ministério de Desenvolvimento Social e que este não inviabilizará o projeto;

Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí nº 079/2011 de 11 de fevereiro de 2011 que amparou a legalidade deste ato;

Resolve:

Art. 1º Será cobrado o valor de R\$ 2,00 (dois) reais por refeição nas unidades do Restaurante Popular Betinho.

Art. 2º O valor mencionado no artigo anterior será cobrado a partir do dia 15 de maio de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra vigor a partir de sua publicação.

Teresina-PI, 12 de maio de 2011.

Atenciosamente,

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

OF. 731

PORTARIANº. 151/2011 - GAB/SASC DE 12 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre a instituição do Comitê Estadual da Assistência Social e Cidadania para o enfrentamento ao Crack e outras drogas.

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 109, I, da Constituição Estadual, fundamentado na Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e

Considerando que a dependência química é flagelo que atinge não somente o âmbito individual e familiar produzindo reflexos negativos em toda a sociedade;

Considerando que ajudar o dependente a reconstruir vínculos com a família e a sociedade também ajuda a diminuir os prejuízos do consumo do crack, já que o usuário não consegue estabelecer relações que o façam sentir-se como uma pessoa importante;

Considerando que a capacidade de acolher e compreender, estabelecer regras claras de convivência familiar, a demonstração de um interesse real em ajudar e de compromisso com a recuperação, além do respeito às diferenças e da manutenção de um ambiente de apoio, carinho e atenção, são atitudes que contribuem para melhorar a qualidade de vida do ex-usuário e ajudam na prevenção de recaídas.

RESOLVE

Art. 1.º - Designar os servidores abaixo relacionados integrem o Comitê Estadual da Assistência Social e Cidadania para o enfrentamento ao Crack e outras drogas :

- 1 – MILÚRINDA SOARES SILVA TORRES;
- 2 – MARIA ELIANE ARAGÃO;
- 3 – ADRIANA DE MOURA ELIAS SILVA;
- 4 – MICHELLE CAROLLINE MASCARENHAS;
- 5 – ADRIANA PAULA DE LIMA;
- 6 – CÍCERA ROMANA ANDRADE DA SILVA
- 7 – MARIA GOES DE OLIVEIRA ALENCAR;
- 8 – LEANDRO SOUSA DA SILVA;
- 9 – MARIA TERESA FREIRE.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3.º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Assistência Social e Cidadania do Estado do Piauí

Teresina-PI, 12 de maio de 2011.

Atenciosamente,

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretaria de Assistência Social e Cidadania

OF. 731-A



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DE PORTARIAS DE CONFIRMAÇÃO DE DEFENSORES PÚBLICOS NO CARGO

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, XXVII e art.53, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

Considerando a edição da Resolução nº 07, de 22 de março de 2007, do Conselho Superior da Defensoria Pública que regulamentou a Avaliação Especial de desempenho de Estágio Probatório dos membros ocupantes de cargo efetivo de carreira de Defensor Público do Estado do Piauí;

Considerando a edição da Portaria de nº 06/2009 CGDP, de 14 de julho de 2009, da lavra da Corregedora – Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí que, nos termos do art. 10 da Resolução nº 07 e art.20, VI da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, designou os membros integrantes da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho;

Considerando que o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, na sessão do dia 04 de maio de 2011, opinou, por unanimidade, nos termos do art. 9º e 52 da Lei Complementar Estadual, de 30 de novembro de 2005, pela confirmação do relatório apresentado pela Corregedora – Geral;

Considerando a necessidade de obediência ao prazo embutido no art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, para manifestação sobre a confirmação ou não do Defensor Público na carreira, depois de ouvido o Conselho Superior da Defensoria Pública;

RESOLVE:

PORTARIA GDPG - Nº 216/2011

CONFIRMAR a Defensora Pública **FRANCISCA HILDETH LEAL EVANGELISTA NUNES** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 217/2011

CONFIRMAR a Defensora Pública **ANDREA DE JESUS CARVALHO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 218/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **FRANCISCO CARDOSO JALES** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 219/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **DANIEL GAZE FABRIS** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 220/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **JOACY VANDRO MIRANDA E SILVA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005..

PORTARIA GDPG - Nº 221/2011

CONFIRMAR a Defensora Pública **EDVALDAREGINA XAVIER ALMEIDA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 222/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 223/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **ADRIANO MORETIBATISTA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 224/2011

CONFIRMAR a Defensora Pública **ELLEN CARLA GOMES BRANDÃO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 225/2011

CONFIRMAR a Defensora Pública **CARLAYASCAR BENTO FEITOSA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 226/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **DARCIO RUFINO DE HOLANDA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 227/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 228/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **MARKOS MAGNONI VARÃO RIBEIRO** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 229/2011

CONFIRMAR o Defensor Público **WENDEL DAMASCENO SOUSA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 230/2011

CONFIRMAR a Defensora Pública **VALÉRIA DO NASCIMENTO DINIZ COSTA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

PORTARIA GDPG - Nº 231/2011

CONFIRMAR a Defensora Pública **ANAKEYLA FERREIRADA SILVA** na carreira de Defensor Público, nos termos do art. 13, XXVII e art.53 da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

DETERMINAR, ainda, que o presente expediente seja publicado no Diário Oficial do Estado, a fim de que surta seus devidos efeitos legais e jurídicos, bem como seja lançado nos assentos funcionais do Defensor Público, a teor do que dispõe o art. 13, § 2º da Resolução nº 07 do Conselho Superior da Defensoria Pública.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 09 de maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral

Myrtes Maria Freitas e Silva
Corregedora-Geral

OF. 277



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 011/2011 – CSDP

Regulamenta a ordem de substituição dos Órgãos da Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a contida no artigo 17-X da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, atentando para o princípio da eficiência no serviço público e visando a melhoria dos serviços no âmbito da Defensoria Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nas suas férias, licenças, ausências, faltas e impedimentos o Defensor Público Geral será substituído pelo Subdefensor Público-Geral. (art. 15-II, LCE 59/2005).

Art. 2º - Excepcionalmente, na ausência do Defensor Público-Geral e do Subdefensor Público-Geral, a Defensoria Pública Geral será exercida pelo Defensor Público de Categoria Especial mais antigo na carreira, exceto se este for o Corregedor Público-Geral ou Subcorregedor.

Art. 3º - Nas suas férias, licenças, ausências, faltas e impedimentos o Corregedor Geral da Defensoria Pública será substituído pelo Subcorregedor.

Art. 4º - Excepcionalmente, na ausência do Corregedor Público-Geral e do Subcorregedor, a Corregedoria-Geral será exercida pelo Defensor Público de Categoria Especial mais antigo na carreira, exceto se este for Defensor Público-Geral ou Subdefensor Público-Geral.

Art. 5º - Os diretores indicarão ao Defensor Público-Geral qual dos coordenadores vinculados à sua Diretoria será seu substituto e qual dos órgãos de execução será o substituto do Gerente ou Coordenador.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 11 de maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 278

**RESOLUÇÃO Nº 012/2011 – CSDP**

Dispõe sobre o processo de escolha dos membros elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao disposto no artigo 101 da Lei Complementar Federal 80/1994, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar Federal 132/2009 e à Resolução nº 004/2011, de 11.04.2011, publicada no Diário Oficial de 20.11.2011, **RESOLVE:**

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 1º. O processo de escolha dos membros elegíveis do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado será dirigido e fiscalizado pela Comissão Eleitoral e apuradora composta por 3 (três) defensores públicos escolhidos pelo Conselho Superior, com seus respectivos suplentes, dentre os quais o Presidente, também escolhido pelo Conselho.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral e Apuradora designará a mesa Receptora, constituída de três membros, e presidida necessariamente por um Defensor Público, competindo-lhe a recepção e fiscalização dos votos, bem como a solução dos incidentes ocorridos durante a votação, sob a supervisão da Comissão Eleitoral e Apuradora, que decidirá, em última instância, os referidos incidentes e os casos omissos apresentados, utilizando subsidiariamente as leis que regem a Instituição e a legislação eleitoral vigente.

Art. 3º. Poderá ser apresentada Impugnação às regras do edital, no prazo de 24 (horas) da data de sua publicação, dirigida diretamente ao Defensor Público-Geral que decidirá o recurso em única e última instância em igual período.

DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. A eleição a que se refere este edital é destinada ao preenchimento de 05 (cinco) vagas com 05 (cinco) respectivos suplentes para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas aos Defensores Públicos estáveis na Carreira e seus respectivos suplentes em igual.

Art. 5º. Os Defensores Públicos que desejarem candidatar-se às vagas acima mencionadas deverão dirigir requerimento ao Defensor Público-Geral, no período de 23/05/2011 a 03.06.2011.

Art. 6º. O Defensor Público-Geral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do termo final para o recebimento dos requerimentos de inscrição, fará publicar a lista de inscrição, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos, divulgando-a no Núcleo Central da Instituição, bem como no portal eletrônico.

DA ELEIÇÃO

Art. 7º. A eleição será realizada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Piauí, situado na Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, em Teresina – PI, no dia 13/06/2011, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

Art. 8º. O voto é obrigatório e secreto, não sendo admitido o voto por procuração ou por qualquer outro meio.

Art. 9º. As cédulas, impressas de forma a assegurar o sigilo, conterão o nome de todos os concorrentes, em ordem de sorteio, reservado espaço apropriado à esquerda para que o eleitor assinale suas preferências.

Parágrafo 1º. Antes da votação, o eleitor assinará a lista de presença, após ser identificado.

Parágrafo 2º. Os eleitores poderão assinalar o nome de até 05 (cinco) candidatos.

Art. 10. Concluída a votação, a Mesa Receptora observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;
II – preencherá o modelo de ata encaminhado, registrando, se necessário, os fatos ocorridos que entenda ser levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral e Apuradora, apondo ao final suas assinaturas;
III – lacrará a urna de votação;
IV – rubricará o envelope que conterá a ata de votação e a lista de presença, podendo também fazê-lo os fiscais e dois outros eleitores presentes;
V – remeterá, imediatamente, a urna de votação e os envelopes à Comissão Eleitoral e Apuradora.

DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

Art. 11. A apuração dos votos, a ser realizada pela Comissão Eleitoral e Apuradora, iniciará-se imediatamente após encerradas as votações, no dia 13/06/2011, em sessão pública, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 12. A Comissão Eleitoral e Apuradora, ao abrir a urna de votação, confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização dos votos.

Parágrafo 1º. Será nulo o voto e a cédula de votação em que:

I. O eleitor tiver assinalado mais de 5 (cinco) nomes;

II. Haja rasuras ou qualquer forma de identificação.

Art. 13. Para que o candidato seja considerado eleito deverá ter tido, no mínimo 02 (dois) votos.

Art. 14. Os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora, de imediato.

Art. 15. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será resolvido em favor do candidato mais antigo de acordo com a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública.

Art. 16. Ao final dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral e Apuradora proclamará, imediatamente, o resultado e lavrará a respectiva ata; declarando os 5 (cinco) Defensores Públicos eleitos como membro titulares do Conselho e lista dos demais Defensores Públicas, em ordem decrescente de Categoria e votação, para fins de suplência.

Art. 17. Proclamados os eleitos, poderão os concorrentes apresentar recursos, no encerramento da sessão pública, dirigidos ao Defensor Público-Geral, que deverá decidi-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, publicando em 48 (quarenta e oito) horas, o resultado final da eleição.

DA POSSE

Art. 18. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 15.08.2011, em sessão do Conselho Superior, a ser realizada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Art. 19. Caso o eleito não tome posse na data do item precedente será considerado renunciante se não justificar em até 24 (vinte e quatro) horas, e o candidato que se seguir na lista tomará posse.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 11 de maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas

Defensora Pública-Geral

Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

RESOLUÇÃO Nº 013/2011 – CSDP

Regulamenta o pedido, execução e recebimento de honorários sucumbenciais decorrentes da atuação do Defensor Público Estadual e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e 17-XII da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, em face do disposto no artigo 4º-XXI da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e visando a melhoria dos serviços no âmbito da Defensoria Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º - Nas petições iniciais cíveis, nas contestações cíveis, reconvenções e pedidos contrapostos é dever do Defensor Público pedir que seja o litigante adverso condenado a pagar honorários advocatícios a Defensoria Pública Estadual na forma e nos percentuais previstos no artigo 20 do Código de Processo Civil, exceto nas ações em que lei estabelecer seu não-pagamento ou súmula do Superior Tribunal de Justiça ou Supremo Tribunal Federal tiver declarado incabível o pagamento.

Parágrafo 1º. Deve constar do pedido o disposto no artigo 4º- XXI, da Lei Complementar Federal 80/1994 e que o valor da verba honorária sucumbencial deverá ser depositado no Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública, conforme previsto no artigo 98-VI da Lei Complementar Estadual 59/2005. (conta corrente nº 6.292-5 agência nº 3791-5 do Banco do Brasil.).

Parágrafo 2º. Devem ser pedidas verbas honorárias inclusive em demandas contra a União e as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, quando for o caso.

Art. 2º - Nos casos em que houver omissão em relação à condenação em verba sucumbencial, é dever do Defensor Público opor Embargos de Declaração visando suprir a omissão da sentença ou do acórdão.

Art. 3º. Caso o pedido de condenação em verba honorária não seja deferido pelo Juiz ou Tribunal, deve o Defensor Público recorrer da decisão.

Art. 4º - No caso de não-pagamento, por parte do sucumbente, das verbas honorárias sucumbenciais constantes da sentença ou acórdão, é dever do defensor público providenciar a execução do valor devido à Defensoria Pública, na forma prevista no Código de Processo Civil.

Art. 5º - No caso de expedição de Alvará em nome do Defensor Público este deverá imediatamente comunicar a Corregedoria Geral para as providências cabíveis.

Art. 6º. Ao tomar conhecimento de desvio de verba honorária de Defensoria Pública por qualquer pessoa, deve o Defensor Público, imediatamente, ao Defensor Público-Geral para que este adote as providências legais cabíveis.

Art. 7º - O Defensor Público-Geral deverá estruturar departamento para exercer o controle e a contabilidade financeira, do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública. (art. 95, LCE 59/2005), bem como para elaborar e executar seu plano de aplicação de recursos.

Parágrafo Único. O plano de aplicação do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública, deverá constar do plano de atuação da Defensoria Pública (art. 192, § 2º, LCF 80/1994) a ser submetido ao Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 8º - O cumprimento da presente Resolução deverá constar das inspeções e correções feitas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 9º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em 11 de maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

OF. 281

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0070/2011

ESPÉCIE: Contrato nº 0070/11, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí, e a empresa Móveis JB Indústria e Comércio Ltda - Processo Administrativo MEC/FNDE nº 23034.000379/2010-46 e Processos Administrativos SEDUC/PI ns. 0010685/2010 e 0010680/2010.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário escolar da educação básica de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes deste contrato, bem como do Pregão Eletrônico MEC/FNDE nº 18/2010, publicado no Diário Oficial da União nº 72, em 16/04/2010, seção 3, página 70, Edital e seus anexos. **VALOR:** R\$ 5.680.358,40 (cinco milhões, seiscentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 11 de maio de 2011.

SIGNATÁRIOS: Átila Freitas Lira - Secretário da Educação e Cultura do Piauí; José Zito Bezerra Filho - representante Legal da empresa

OF. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:
Dispensa de licitação nº 72/2011 – Proc. nº 72/2011

Empresa: Distrimed **Objeto:** Medicamentos

Valor: 573,64. **Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 89/2011 – Proc. nº 89/2011

Empresa: Falcão **Objeto:** peças p/ambulância S10

Valor: 320,00. **Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 74/2011 – Proc. nº 74/2011

Empresa: Clínica Max Imagem LTDA **Objeto:** Ultrasonografia

Valor: 2.040,00. **Fundamentação:** Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Inexigibilidade de licitação nº 91/11 -Proc. nº 91/11

Empresa: UDI -LABOFLO **Objeto:** exames de Tomografias

Valor: 1.990,00 **Fundamentação:** Art. 25, caput da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 68/11 – Processo nº 68/11

Contrato(a): Maura de Sousa Gomes. **Objeto:** Aux. Serv. Gerais.

Valor: 643,50. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 68/11 – Processo nº 68/11

Contrato(a): Débora dos Santos Lima. **Objeto:** Aux. Serv. Gerais.

Valor: 643,50. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 68/11 – Processo nº 68/11

Contrato(a): Ericlene Meireles Avelino. **Objeto:** Aux. Serv. Gerais.

Valor: 643,50. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 68/11 – Processo nº 68/11

Contrato(a): Ericlene Meireles Avelino. **Objeto:** Aux. Serv. Gerais.

Valor: 643,50. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 68/11 – Processo nº 68/11

Contrato(a): Alberto Luis O. Araújo. **Objeto:** Aux. Serv. Gerais.

Valor: 643,50. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 68/11 – Processo nº 68/11

Contrato(a): Josenilda Pereira dos Santos. **Objeto:** Aux. Serv. Gerais.

Valor: 643,50. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 68/11 – Processo nº 68/11

Contrato(a): Joelson Barbosa Praça. **Objeto:** Aux. Serv. Gerais.

Valor: 643,50. **Fundamentação:** Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 853



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO PIAUÍ - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Pregão Presencial Nº 005/2011 - HEMOPI, **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CUVETAS**, tendo em vista resultado apresentado na Ata da respectiva Sessão.

RESOLVEM

Concordar com o resultado proferido, na forma dos Mapas de Controle de Lances, em anexo, os quais passam a integrar este termo de decisão, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado, em resumo, na ata parcial da Sessão, em favor das empresas:

SERPRONTO COMERCIO E SERVIÇO DE PRODUTOS MEDICOLTA KHRYS TEC

conforme Extrato de Publicação Parcial, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES E CUVETAS**, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, como ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Teresina, 03 de maio de 2011.

Antonio Lages Alves
Diretor Geral

OF. 228



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DISPENSA 019/2011

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0516/2011- Defensoria Pública

FORMA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93

OBJETO: Locação de prédio para Unidade Criminal em Teresina para a DPE-PI.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 33.097,44 (trinta e três mil e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339036

FONTE: 00

MAIORES INFORMAÇÕES: Defensoria Pública do Estado do Piauí – Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina, Piauí.

OF. 282

EXTRATO PUBLICAÇÃO JUSTIFICATIVA DISPENSA 018/2011

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0515/2011- Defensoria Pública

FORMA: Dispensa de Licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.25, “caput” da Lei n.º 8.666/93

OBJETO: Contrato de aquisição de 2.508 vales-transporte firmado entre a DPE-PI e SETUT.

VALOR TOTAL ANUAL: R\$ 57.182,40 (cinquenta e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339039

FONTE: 00

MAIORES INFORMAÇÕES: Defensoria Pública do Estado do Piauí – Rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, Teresina, Piauí.

OF. 291



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

TERMO DE PRORROGAÇÃO, DE OFÍCIO, DE CONVÊNIO CELEBRADO PELO IDEPI.

O Diretor-Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí-IDEPI, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto na Cláusula 3ª, 1.2, “e”, do convênio abaixo, torna público que prorrogou até 15-10-2011, de ofício, o prazo de vigência do termo aditivo ao convênio:

Processo: nº 405/2009;

Convênio: nº 016/2009;

Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e a Prefeitura Municipal de Monsenhor Hipólito – PI.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Processo: nº 1.062/2008;

Tomada de Preços: nº 076/2008;

Contrato: nº 041/2009;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI;

Contratada: Empresa MODERNA ENGENHARIA Ltda;

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, de 21/06/93;

Objeto: Prorrogação por 180 (cento e oitenta) dias;

Fonte de Recursos: Governo do Estado do Piauí/CODEVASF;

Data da Assinatura: 23-05-2011;

Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e José do Patrocínio Paes Landim, pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos, pela Empresa MODERNA ENGENHARIA Ltda.

OF. 492



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Tomada de Preços Nº 001/2011-CPL/SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.900.1.008990/11-69. **OBJETO:** Conclusão da Reforma do H. R. João Pacheco Cavalcante – Corrente (PI). **DATA E HORÁRIO:** 31/05/11, 09h00min. **LOCAL:** Sala de Reunião CPL/SESAPI, Avenida Pedro Freitas, s/nº - Bloco “A”, Centro Administrativo – Teresina – (PI). **INFORMAÇÕES:** CPL/SESAPI, no mesmo endereço, fone/fax (86) 3216-3604, e-mail: cpl.sesapi@hotmail.com.

ELAYNA DANTAS DA COSTA E SILVA

Presidente da CPL/SESAPI.

PUBLIQUE-SE:

LILIAN DE ALMEIDA VELOSO NUNES MARTINS

Secretária de Estado da Saúde do Estado do Piauí

OF. 857



AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº. 003/2011 – ADH/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. AA.118.1.000423/11-63 – ADH/PI
OBJETO: contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de construção de 301 (trezentos e um) unidades habitacionais no Residencial Jacinta Andrade, em Teresina/PI.
REGIME: Empreitada por preço unitário.
TIPO: Menor preço.
DATA DA SESSÃO: 21/06/2011.
HORÁRIO: 08h30min (horário local).
REPOSIÇÃO DAS CUSTAS: R\$ 100,00 (cem reais), a ser depositado na Conta Corrente 7358-X, Agência 3791-5, Banco Brasil.
LOCAL: Auditório da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI, na Avenida José dos Santos e Silva, 1155, Centro, em Teresina/PI.
INFORMAÇÕES: CPL – Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí – ADH/PI, na Avenida José dos Santos e Silva, 1155, 5º. andar. Fone: (86)3223-5261 – Ramal: 2256 – Fax: (86)3221-1980 – Teresina – Piauí, CEP 64001-300.

Paulo Afonso B. Alexandrino

Presidente da Comissão de Licitação – ADH/PI

Publique-se

Gilberto Gomes Medeiros
Diretor Geral – ADH/PI

OF. 589

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Miguel do Tapuio-PI, realizará licitação, Tomada de Preços nº.05/2011, menor preço e adjudicação global, em 31/05/2011, às 09:00hs. Objeto: Aquisição de um microônibus. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Copias do edital: Praça Manoel Evaristo Paiva, 92, Centro.

O Município de São Miguel do Tapuio-PI, realizará licitação, Tomada de Preços nº.06/2011, menor preço e adjudicação global, em 31/05/2011, às 10:00hs. Objeto: Construção de quadras poliesportivas. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Copias do edital: Praça Manoel Evaristo Paiva, 92, Centro.

O Município de São Miguel do Tapuio-PI, realizará licitação, Tomada de Preços nº.07/2011, menor preço e adjudicação global, em 31/05/2011, às 11:00hs. Objeto: Serviços de roço em estradas vicinais. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Orçamento Geral do Município. Copias do edital: Praça Manoel Evaristo Paiva, 92, Centro.

São Miguel do Tapuio (PI), 12 de Maio de 2011.

Nilo Alves de Sousa
Presidente da CPL

P.P. 12828

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLONIA DO PIAUÍ ATO AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Colônia do Piauí, realizará licitação Tomada de Preços nº.001/2011, menor preço global e adjudicação global, em 31/05/2011, às 10hs. Objeto: Construção de Praça. Local: sede da Prefeitura Municipal. Recursos: Próprio/ Min Turismo. Copias do edital: sede da Prefeitura.

Colônia do Piauí, 13 de maio de 2011.

João Batista Rodrigues de Sousa
Presidente da Comissão de Licitação

P.P. 12829



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL (Ref. Proc. Adm. Nº 008-B/2011)

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2008, firmado em 05.05.08, entre a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí – ATI e a Empresa Microserv Comércio e Serviços Ltda, para locação de equipamentos para impressão a Laser e autoenvolvimento de contracheques e outros impressos, com prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição e material necessário, exceto papel.

OBJETO: 01- Prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com efeitos a contar de 05.05.11;

02- Reajustar o contrato em **10,59% (dez inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento)**, com efeitos a contar 05.05.11, percentual correspondente a variação do **IGPM da Fundação Getúlio Vargas** no período de vigência do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 04.05.2011

OF. 387

OUTROS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEFENSORIA PÚBLICA

EDITAL

A presidente do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Resolução CSDP nº 12/2011, torna público que será realizada eleição para escolha de 05 (cinco) membros elegíveis do Conselho Superior e seus respectivos suplentes, na forma abaixo:

1. DAS VAGAS E DAS INSCRIÇÕES

1.1. A eleição a que se refere este edital é destinada ao preenchimento das seguintes vagas, conforme o disposto no art. 101 da Lei Complementar Federal nº 80/94 e Resolução nº 004/2011 e 12/2011:

1.1.1. 05 (cinco) vagas para membros do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas aos Defensores Públicos estáveis na Carreira e em efetivo exercício de suas funções.

1.1.2. 05 (cinco) vagas para suplentes do Conselho Superior da Defensoria Pública destinadas a Defensores Públicos estáveis na Carreira e que estejam no efetivo exercício de suas funções.

1.3. Os Defensores Públicos que desejarem candidatar-se às vagas acima mencionadas deverão dirigir requerimento ao Defensor Público-Geral, no período de 23/05/2011 a 03.06.2011.

1.4. O Defensor Público-Geral, no prazo de 24(vinte e quatro) horas do termo final para o recebimento dos requerimentos de inscrição, fará publicar a lista de inscrição, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos, afixando-a no Núcleo Central da Instituição.

2. ELEIÇÃO

2.1. A eleição será realizada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Piauí, situado na rua Nogueira Tapety, 138, bairro dos Noivos, em Teresina – PI, no dia 13/06/2011, no horário de 9:00 às 17:00 horas.

2.2. O voto é obrigatório e secreto, não sendo admitido o voto por procuração ou por qualquer outro meio.

2.3. A cédulas, impressas de forma a assegurar o sigilo, conterão o nome de todos os concorrentes, em ordem de sorteio, reservado espaço apropriado à esquerda para que o eleitor assinale suas preferências.

2.4 Os eleitores poderão assinalar o nome de até 05(cinco) candidatos.

2.5. Antes da votação, o eleitor assinará a lista de presença, após ser identificado.

2.6. Concluída a votação, a Mesa Receptora observará o seguinte:

I – encerrará a lista de presença, inutilizando os espaços em branco;
II – preencherá o modelo de ata encaminhado, registrando, se necessário, os fatos ocorridos que entenda ser levados ao conhecimento da Comissão Eleitoral e Apuradora, apondo ao final suas assinaturas;
III – lacrará a urna de votação;
IV – rubricará o envelope que conterá a ata de votação e a lista de presença, podendo também fazê-lo os fiscais e dois outros eleitores presentes;
V – remeterá, imediatamente, a urna de votação e os envelopes à Comissão Eleitoral e Apuradora.

3. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

3.1. Apuração dos votos, a ser realizada pela Comissão Eleitoral e Apuradora, iniciar-se-á imediatamente após encerradas as votações, no dia 13/06/2011, em sessão pública, no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

3.2. A Comissão Eleitoral e Apuradora, ao abrir a urna de votação, confrontará o número de cédulas com o número de votantes subscritores da lista de presença, iniciando, em seguida, a contabilização dos votos.

3.3. Será nulo o voto e a cédula de votação em que:



3.3.1. O eleitor tiver assinalado mais de 5 (cinco) nomes;

3.3.2. Haja rasuras ou qualquer forma de identificação.

3.4. Para que o candidato seja considerado eleito deverá ter tido, no mínimo 02(dois) votos.

3.5 Os incidentes relativos a vícios ou defeitos de votação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora, de imediato.

3.6. Em caso de empate entre os concorrentes, o desempate será resolvido em favor do candidato mais antigo de acordo com a lista de antiguidade dos membros da Defensoria Pública.

3.7. Ao final dos trabalhos de apuração, a Comissão Eleitoral e Apuradora proclamará, imediatamente, o resultado e lavrará a respectiva ata; declarando os 5(cinco) Defensores Públicos eleitos como membro titulares do Conselho e lista dos demais Defensores Públicos, em ordem decrescente de Categoria e votação, para fins de suplência.

3.8. Proclamados os eleitos, poderão os concorrentes apresentar recursos, no encerramento da sessão pública, dirigidos ao Defensor Público-Geral, que deverá decidi-los no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, publicando em 48 (quarenta e oito) horas, o resultado final da eleição.

4. DA POSSE

4.1. A posse dos eleitos ocorrerá no dia 15.08.2011, em sessão do Conselho Superior, a ser realizada no Núcleo Central da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

4.2. Caso o eleito não tome posse na data do item precedente será considerado renunciante se não justificar em até 24 (vinte e quatro) horas, e o candidato que se seguir na lista tomará posse.

5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e Apuradora.

Teresina (PI), 12 de maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Presidente do Conselho Superior

EDITAL

A presidente do **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e na forma da Resolução CSDP nº 12/2011, torna público que o Conselho Superior da Defensoria Pública escolheu os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral e Apuradora que dirigirá e fiscalizará a eleição para escolha dos 05 (cinco) membros elegíveis do Conselho Superior e seus respectivos suplentes, a saber:

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA – Presidente

ALZIRA MOTTA E BONA SOARES – Secretária

VIVIANE PINHEIRO PIRES – Membro

IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO – Suplente

Teresina (PI), 12 de maio de 2011.

Norma Brandão de Lavenere Machado Dantas
Presidente do Conselho Superior

OF. 287

EDITAL

O **CONDOMÍNIO KOHLER**, composto pelas Fazendas ACART, com 1.500,0000 ha e Fazenda Rodrigues, com 1.000,0000 ha (Projetos Agrícolas), representado pelos Senhores: DONICETO KOHLER, CPF nº 802.540.209-68 e EZIDIO KOHLER, CPF nº 918.810.999-20, localizadas na zona rural do município de Santa Filomena – PI, tornam público que requereram junto a SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, as Licenças Prévia – LP, de Instalação (LI) e desmate.

P.P. 12820



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE DO SECRETÁRIO

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAR, a renovação de licença Instalação de nº **D000811/09** e processo nº **1289/09**, de melhoria e implantação de pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples (TSS) com banho diluído, da rodovia PI-451, trecho: Entroncamento da PI-221 (Alto Longá) / São João da Serra, com 50,00km de extensão.

Teresina, 11 de maio de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 248

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAR, a renovação de Licença de Instalação de nº **D000450/09** e processo nº **3346/08**, de melhoria da implantação e pavimentação asfáltica em tratamento superficial simples (TSS) com banho diluído, da rodovia PI-224, trecho: São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí, com 25,700km de extensão.

Teresina, 11 de maio de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 249

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Secretaria de Transportes do Estado do Piauí torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente – SEMAR, a renovação de Licença de Instalação de nº **D000380/09** e processo nº **2964/08**, de melhoria da implantação da pavimentação asfáltica da rodovia PI465/462 trecho: Campo Alegre do Fidalgo/São Francisco de Assis, com 18,00 km de extensão.

Teresina, 11 de maio de 2011.

ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA
Secretário de Transportes do Estado do Piauí

OF. 250

A **Prefeitura Municipal de Hugo Napoleão (PI)** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Instalação, para a perfuração de um poço tubular na Localidade Pimenta. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

P.P. 12824

JOSÉ DIEGO COUTO DA SILVA-ME, empresa inscrita no CNPJ / MF N.º 09.194.875/0001-46, Inscrição Estadual n.º 19.465.107-0, Cadastro Técnico Federal - certificado de regularidade número do cadastro 5156006, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR - PI - a licença de operação para regularização das seguintes atividades: comércio atacadista de pescados e frutos do mar, pesca de peixes em água salgada e fabricação de gelo.

P.P. 12821

UMBURANA AGROPASTORIL LTDA, empresa brasileira, inscrita no C.N.P.J sob o nº 09.479.318/0001-71, com escritório na Fazenda Jirau, Avelino Lopes-PI, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Operação - LO de nº D000338/11, para o empreendimento de **Carvoejamento (Carvão Vegetal)** no município de Avelino Lopes- Piauí.

P.P. 12822



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que **requereu** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à obra de pavimentação asfáltica em TSD, com banho diluído na RODOVIA PI – 217, trecho: entrada BR – 230 / São Francisco do Piauí, com extensão total de 34.641 km.

OF. 486
COMUNICADO

O Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna público que **requereu** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à obra de implantação e pavimentação asfáltica em TSD da RODOVIA PI – 217, trecho: entrada PI – 241 / PI – 381 com extensão total de 60,9 km, sendo o 1º sub-trecho: São Francisco / São José do Peixe com 35,2 km; 2º sub-trecho: São José do Peixe / Povoado Luís com 25,7 km de extensão.

OF. 487

CA REZENDE TRANSPORTES LTDA - ME torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR a sua licença para o Transporte de Produtos Perigosos, até a data 10/05/2011.

P.P. 12817

LICENÇA AMBIENTAL

EU C.SOARES DE OLIVEIRA – ME pessoa jurídica de direito privado Inscrição no CNPJ sob. O nº 13.641.954/0001-25 contratado de **CARLOS JOSE DA FONSECA** - me (fazenda nova Canaã) no município de **JULIO BORGES PI** VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER DA SEMAR – secretaria do meio ambiente a liberação de LO licença de operação para cavoejamento no manejo florestal de nºAPMF – 01.00007-11 torna se publico

P.P. 12830

C.E. Lustosa Miranda-ME (Cerâmica Longa), empresa brasileira, inscrita no C.N.P.J sob o nº 04.044.245/0001-71, com escritório na Localidade Fazendinha, Barras-PI, torna público que recebeu junto a SEMAR-PI, a Licença Ambiental de Operação - LO de nº D000233/11, para o empreendimento de **Extração de Argila e Fabricação de cerâmica vermelha**, no município de Barras- Piauí.

P.P. 12823

SANTANA TEIXEIRA & CIA LTDA ME, CNPJ:00.166.985/0001-20 (SANTANA TEIXEIRA GÁS), Av. Transamazônica, s/n, Jurani, Oeiras-PI, requereu junto à SEMAR, a Licença de Operação (LO), do Transporte de Produtos Perigosos – TPP, modalidade FOB, praticado por essa empresa. Teresina, 12 de maio de 2011.

P.P. 12825

EDITAL

Manoel Fragoso & Cia. – Posto Texaco Gaturiano, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, renovação de Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Dom Expedito Lopes - Piauí.

P.P. 12819

EDITAL

Posto Padrão Ltda. – Posto Padrão, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, renovação de Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Ipiranga do Piauí - Piauí.

P.P. 12818

EDITAL

F. Gleudimar R. Barroso – Posto Ramos, inscrito no CNPJ nº 05.239.270/0001-73, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, Licença de Operação – L.O, para comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores na cidade de Ipiranga – Piauí.

P.P. 12815

EDITAL

Auto Posto Confiança Ltda. – Posto Confiança, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, renovação de Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Pedro II - Piauí.

P.P. 12816

EDITAL

Irmãos Rodrigues e Santos Ltda. – Posto Lider, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, renovação de Licença de Operação - LO, para Transporte de Produtos Perigosos na cidade de Picos - Piauí.

P.P. 12814

TVRÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
C.N.P.J.(MF) Nº. 06.847.495/0001-75

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, no dia 20 de junho de 2011, às 07:00 horas, na sede social na Avenida Valter Alencar, 2120 (Fundos), bairro Monte Castelo, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I-ORDINÁRIA:

- a)-Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010;
- b)-Destinação do resultado líquido do exercício findo e distribuição de dividendos;
- c)-Ratificação e fixação das remunerações da diretoria;
- d)-Deliberar sobre a avaliação de bens no termos do artigo 182, parágrafo 3º. Da Lei nº. 6.404/1976;

II-EXTRAORDINÁRIA:

- d)-Ratificar todas as decisões tomadas na Assembléia Geral Ordinária do dia 20 de junho de 2011.

Teresina(PI), 13 de maio de 2011

Regina Lúcia Gayoso Ferreira de Alencar
Diretora Presidente.

OF. 12826
3-1



TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
C.N.P.J. Nº. 06.847.495/0001-75
NIRE: 2230000016-1, EM 03/08/1962.
Demonstrações Contábeis – 2010 e 2009.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Senhores,

Em obediência às disposições legais e estatutárias, a Diretoria da TV Rádio Clube de Teresina S/A, submete à apreciação dos Senhores o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2010.

A TV Rádio Clube é uma sociedade anônima de capital fechado, atuando no seguimento da comunicação social, detentora da concessão de uma emissora de radiodifusão sonora de sons e imagens (televisão aberta) e uma rádio em onda média (AM).

MENSAGEM DA ADMINISTRAÇÃO

O ano de 2010 foi marcante para TV Clube com a inauguração em 16 de agosto do sistema “HDTV” ou **TV DIGITAL**, um marco no aniversário de 158 anos da cidade de Teresina.

O início da era digital foi uma celebração à parceria da emissora com a Rede Globo de Televisão, que acompanhou todo o cronograma de implantação deste novo sistema; com o povo do Piauí, que garante a liderança da TV Clube no Estado; com os anunciantes, parceiros, com os colaboradores, que treinados se prepararam para trabalhar com as novas tecnologias.

Esta conquista é fruto do trabalho árduo de uma equipe coesa de colaboradores, que com zelo e dedicação não mediram esforços para concretização de mais um sonho, sempre embalados pelo “**SLOGAN**” “**A FORÇA DE UM IDEAL**”.

Consideramos que a essência do sucesso da TV Digital no Brasil está atrelada à democratização de sua implantação. A oferta de informações interativas para todos os lares brasileiros trará melhoria na qualidade de vida através da oferta de serviços de utilidade pública para todas as camadas da população.

Vive-se uma incomensurável transição de formas e ferramentas de propaganda, fazendo com que o mercado publicitário consiga praticar ações eficazes, sanando e conquistando as necessidades do público-alvo do meio televisivo.

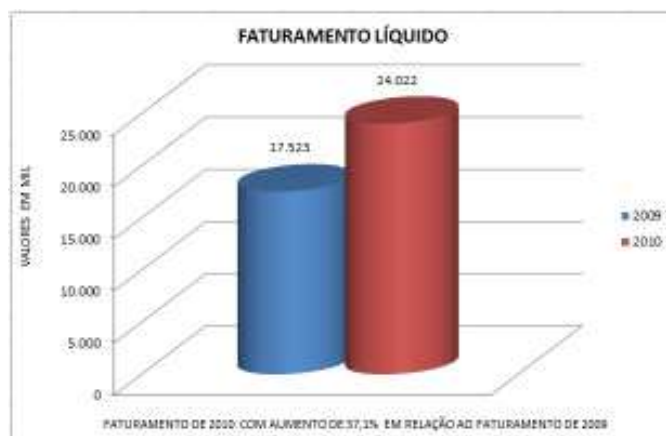
Em 2010 a TV Clube manteve e intensificou seus esforços objetivando continuar a ter competitividade no mercado interno, adaptada ao ambiente competitivo, à empresa colhe os frutos do trabalho contínuo e perseverante de seu fundador, tendo isso refletido nos resultados alcançados em 2010.

Neste cenário de alta competitividade como a TV ABERTA, a satisfação dos clientes é elemento preponderante para assegurar a liderança do mercado. Modelos de gestão precisam ser inovados e comportamentos precisam ser reinventados com a reintrodução de valores. É imprescindível, a cada geração, darmos conta dos desafios de construir uma sociedade mais digna, com mais qualidade de vida para todos.

Os resultados de 2010, embora ainda não sejam os ideais, demonstraram a assertividade da reformulação estratégica iniciada no exercício anterior e comprovam o compromisso de buscar e apresentar melhores resultados operacionais e financeiros a cada ano.

DESEMPENHO ECONÔMICO/FINANCEIRO

Com a implementação da TV Digital, o ano de 2010 foi marcado por boas condições de crescimento, possibilitando uma forte expansão de 37,1% no faturamento líquido, que aumentou de R\$ 17.523 mil, em 2009, para R\$ 24.022 mil, em 2010.



Esse crescimento, somado à expressiva contenção dos custos operacionais, que diminuíram de R\$ 11.211 mil, em 2009, para R\$ 9.516 mil, em 2010 (queda de 15,1%), fez com que o lucro bruto, que em 2009 era de apenas R\$ 6.312 mil, atingisse a R\$ 14.503 mil em 2010, elevando a margem bruta em 129,8% (de 36,02% do faturamento líquido de 2009, para 60,37%, em 2010).

A melhora da margem bruta via contenção de custos, entretanto, foi quase que totalmente absorvida pela expansão de 59,1% das despesas operacionais, aumentadas de R\$ 8.327 mil para R\$ 13.246 mil de 2009 para 2010.

Assim, a predominância da contenção dos custos sobre a expansão das despesas operacionais, proporcionou à empresa um lucro na atividade (EBIT) de R\$ 1.257 mil, contra prejuízo de R\$ 2.015 mil obtido em 2009, bem como reverteu à geração de caixa operacional (EBITDA) negativa de R\$ 1.801 mil, em 2009, para positiva de R\$ 2.311 mil, em 2010, representando uma alta de 313,8%.

As despesas financeiras líquidas, por sua vez, também contribuíram na formação do resultado com queda de 18,2%, tendo diminuído de R\$ 1.511 mil para R\$ 1.236 mil de 2009 para 2010.

Dessa forma a empresa obteve um lucro antes do imposto de renda e da contribuição social de apenas R\$ 21 mil, ante o prejuízo de R\$ 3.526 mil obtido em 2009, mas que poderia ter atingido a R\$ 2.901 mil, não fosse a empresa ter baixado no exercício de 2010 as duplicatas consideradas incobráveis, mantidas no realizável a longo prazo, no valor de R\$ 2.880 mil.

Apesar do capital circulante líquido ainda ser negativo (R\$ -5.403 mil em 2009 e R\$ -1.216 mil em 2010), a empresa está promovendo uma redução do passivo oneroso, principalmente o de curto prazo, tendo o passivo circulante diminuído de R\$ 7.333 mil, em 2009, para R\$ 6.680 mil, em 2010 (queda de 8,9%), melhorando a liquidez corrente de R\$ 0,31, em 2009, para R\$ 0,82, em 2010.

Embora a estrutura de capitais ainda não seja a pretendida (a empresa efetuou ajustes de avaliação patrimonial no seu ativo, revertendo o passivo a descoberto de R\$ -2.068 mil, em 2009, para positivo de R\$ 1.160 mil, em 2010), o ano de 2010 superou o exercício anterior sob todos os aspectos, devendo a continuidade das estratégias atuais alavancarem ainda mais o próximo exercício.

CONCLUSÃO

Agradecimentos,

Na certeza de que os obstáculos e desafios não são ultrapassados sem esforço, dedicação e confiança, só temos a agradecer e reconhecer o apoio dos acionistas, estabelecimentos de créditos, fornecedores, parceiros, a fidelidade de nossos clientes e especialmente aos nossos colaboradores, do mais humilde ao mais graduado, que direta ou indiretamente colaboraram para termos chegado ao final dessa jornada, combinando uma performance econômica com destacada performance ética, social e moral, construindo uma relação transparente com a sociedade.

Teresina (PI), 13 de maio de 2011

Regina Lúcia Gayoso Ferreira de Alencar
Diretora Presidente

Josafam Bonfim Moraes Rego
Contador CRC/PI 001540/0-0

Diário Oficial

Teresina - Segunda-feira, 16 de maio de 2011 • Nº 91

15

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

ATIVO	31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	771.065,93	548.411,84
Clientes	2.245.180,83	1.241.021,01
(-) Duplicatas Descontadas	0,00	(539.920,68)
Tributos a Recuperar	1.613.829,73	0,00
Despesas Apropriáveis	0,00	15.924,81
Depósitos para Recursos	10.121,90	0,00
Outros Créditos	823.957,71	484.861,28
Total do Ativo Circulante	5.464.156,10	1.750.298,26
NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo		
Clientes	0,00	4.236.338,32
Títulos e Aplicações	5.420,08	5.420,08
Tributos a Recuperar	0,00	1.036.812,47
Investimentos	15.849,70	15.849,70
Imobilizado	14.327.415,90	13.722.743,34B
Intangível	76.779,53	36.779,53
(-) Depreciação Acumulada	(6.226.981,55)	(6.304.255,84)
(-) Amortização Acumulada	(14.711,98)	(14.711,98)
Ajustes a Valores de Mercado do Imobilizado	3.858.683,33	0,00
Total do Ativo Não Circulante	12.042.455,01	12.734.975,62
TOTAL DO ATIVO	17.506.611,11	14.485.273,88

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

PASSIVO	31/12/2010	31/12/2009
CIRCULANTE		
Salários a Pagar	550.754,02	615.110,90
Obrigações Sociais e Trabalhistas	229.837,62	198.166,65
Impostos e Contribuições a Recolher	821.630,54	513.716,31
Empréstimos e Financiamentos	3.950.396,84	3.667.507,05
Fornecedores	194.484,46	321.644,68
Dividendos a Pagar	290.069,96	12.945,86
Contas a Pagar	627.251,16	944.524,97
Outros Débitos	15.717,90	519.345,58
Total do Passivo Circulante	6.680.142,50	6.792.962,00
NÃO CIRCULANTE		
Exigível a Longo Prazo		
Impostos e Contribuições Incluídos no REFIS	7.290.948,39	8.153.052,64
Empréstimos e Financiamentos	2.375.383,61	1.324.227,19
Dividendos a Pagar	0,00	282.784,75
Total do Passivo Não Circulante	9.666.332,00	9.760.064,58
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital Integralizado	864.669,22	864.669,22
Reservas de Lucros	25.648,76	25.648,76
Reservas de Reavaliação	0,00	651.622,31
Diferença Ajuste IPC/90	(83.386,95)	(83.386,95)
Prejuízos do Exercício	(3.526.306,04)	(3.526.306,04)
Lucro do Exercício	20.828,29	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	3.858.683,33	
Total do Patrimônio Líquido	1.160.136,61	(2.067.752,70)
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	17.506.611,11	14.485.273,88

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

	31/12/2010	31/12/2009
01. RECEITA BRUTA OPERACIONAL DOS SERVIÇOS	24.946.255,11	18.204.943,32
02. (-) Deduções das Vendas	(923.990,64)	(682.113,19)
03. (=) RECEITA LÍQUIDA (1-2)	24.022.264,47	17.522.830,13
04. (-) Custos dos Serviços Vendidos	(9.519.408,04)	(11.211.349,83)
05. (=) LUCRO BRUTO (3-4)	14.502.856,43	6.311.480,30
06. (-) Despesas com Vendas	(1.533.650,51)	(226.889,52)
07. (-) Despesas Operacionais	(9.895.903,05)	(7.161.102,21)
08. (-) Outras Despesas Operacionais	(1.838.662,42)	(939.426,96)
09. (+/-) Outras Receitas/Despesas	22.395,11	0,00
10. (=) LUCRO ANTES DAS DESP. FINANCEIRAS LÍQUIDAS	1.257.035,56	(2.015.938,39)
11. (-) Despesas Financeiras	(1.432.008,39)	(1.546.698,78)
12. (+) Receitas Financeiras	195.801,12	36.331,13
11. (=) RESULTADO OPERACIONAL (5- 6- 7- 8- 9 + 10)	20.828,29	(3.526.306,04)
13. (-) Provisão p/ Contribuição Social	0,00	0,00
14. (-) Provisão p/ Imposto de Renda	0,00	0,00
15. (=) LUCRO LÍQUIDO/PREJUÍZO EXERCÍCIO	20.828,29	(3.526.306,04)
16. (=) LUCRO LÍQUIDO AÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00024	(0,041)

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009

FLUXO DAS OPERAÇÕES:

	31.12.2010	31.12.2009
1. Das Atividades Operacionais		
Resultado Líquido do Exercício	20.828,29	(3.526.306,04)
(+/-) Ajustes que não representam entrada ou saída de caixa	0,00	0,00
(+) Despesa de Depreciação	1.054.073,87	934.357,14
(+) Resultado Positivo Alienação de Imobilizado	21.130,74	0,00
(+) Aumento de Salários a Pagar	0,00	0,00
(+) Aumentos de Impostos a Recolher	307.914,23	0,00
(+/-) Aumento ou diminuição Clientes	(1.004.159,82)	(1.863.027,13)
(+/-) Aumento ou diminuição de despesas antecipadas	0,00	15.924,81
(-) Diminuição de Fornecedores	127.160,22	(8.231,25)
(-) Diminuição de Contas a Pagar	(317.273,81)	(581.164,48)
(=) Caixa Líquido das Atividades Operacionais	209.673,72	(5.028.446,95)
2. Das Atividades de Investimentos		
(+) Recebimento de Venda do Imobilizado	49.952,42	0,00
(-) Aquisição do Ativo Permanente	(1.622.551,91)	1.829.026,86
(+) Aplicação em Depósito Judicial	10.121,90	0,00
(=) Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	(1.562.477,59)	1.829.026,86
3. Das Atividades de Financiamentos		
(+) Empréstimos e Financiamentos	2.817.419,70	4.198.000,00
(-) Amortização de Financiamentos	(1.853.548,48)	(435.864,88)
(-) Pagamentos de Dividendos	(5.660,65)	(40.282,49)
(=) Caixa Líquido das Atividades de Financiamentos	958.210,57	3.721.852,6
4. VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES (1-2-3)	*394.593,30	*522.432,54
5. Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes	75.249,87	447.182,67
6. Saldo Final de Caixa e Equivalentes	319.343,43	75.249,87
7. VARIAÇÃO DE CAIXA	*394.593,30	*522.432,54

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis


DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009.

	31.12.2010	31.12.2009
1. RECEITA		
1.1 Vendas de Serviços	24.932.293,17	18.186.643,32
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
2.1 Materiais, Energia, serviços de Terceiros e Outros.	(1.305.654,93)	(1.489.539,76)
2.2 Outros Custos de Serviços Vendidos	(7.633.162,96)	(5.165.444,07)
2.3 Serviços e Terceiros e Outras Despesas Operacionais	(2.457.733,13)	(3.108.908,67)
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	13.535.742,15	8.422.750,82
4. RETENÇÕES		
(-) Depreciação e Amortização	(1.054.073,87)	(934.357,14)
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO(1-2-3)	12.481.668,28	7.488.393,68
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
5.1 Receitas Financeiras	195.801,12	36.331,13
5.2 Resultado Positivo na Alienação de Bens do Permanente	22.395,11	0,00
5.3 Recuperação de Encargos	1.264,37	0,00
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR(4+5)	12.701.128,88	7.524.724,81
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
8.1 Salários e Encargos		
8.1.1 Empregados	(7.228.359,17)	(7.077.799,71)
8.1.2 Honorários Diretoria	(1.222.000,00)	(900.000,00)
8.2 Tributos		
Federal	(1.000.166,94)	(1.200.012,46)
Estadual	(240.172,19)	(87.888,31)
Municipal	(23.943,39)	(11.742,07)
8.3 Comissões Sobre Vendas	(174.456,80)	(226.889,52)
8.4 Créditos Incobráveis	(1.359.193,71)	0,00
8.4 Financiadores	0,00	0,00
Juros	(1.432.008,39)	(1.546.698,78)
9. LUCRO OU PREJUÍZO DO PERÍODO (7-8)	20.828,29	(3.526.306,04)

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009.**

	Capital Integralizado	A Realizar	Res. Aplic. Inc. Fiscal - Ajuste IPC	Ações em Tesouraria	Subven. P/ Invest.	Res.de Reavaliação	Reservas de Lucros - Detalhe no quadro	Prejuízos Acumulados	Total
SALDO INICIAL 01/01/2010	864.669,22	0,00	(83.386,95)	0,00	0,00	651.622,31	25.648,76	(3.526.306,04)	(2.067.752,70)
Ajuste Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição Ações Próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subvenção- Incentivo Fiscal IR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reversão/Extinção Res. Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(651.622,31)	0,00	0,00	(651.622,31)
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo Do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.828,29	20.828,29
Destinação do Lucro Líquido	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.858.683,33
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL 31/12/2010	864.669,22	0,00	(83.386,95)	0,00	0,00	0,00	25.648,76	(3.505.477,75)	1.160.136,61

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS DO EXERCÍCIO
FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2010 E 2009.**

	31.12.2010	31.12.2009
01. SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	(3.526.306,04)	738.580,50
02. (+) Ajustes devedores anos anteriores	0,00	0,00
03. (=) SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO (1+2)	(3.526.306,04)	738.580,50
04. (+) Reversão de Reservas de Lucros	0,00	0,00
05. (+) Lucro Líquido do Exercício	20.828,29	0,00
06. (-) Dividendos distribuídos	0,00	(49.379,76)
07. (-) Prejuízo Líquido do Exercício	0,00	(3.526.306,04)
08. (=) SALDO À DISPOSIÇÃO DA A.G.O.(3+4+5-6-7)	(3.505.477,75)	(2.837.105,30)
09. (-) Transferência para Reserva de Lucros	0,00	0,00
10. (-) Lucros Incorporados ao Capital(AGE 09/11/2009)	0,00	(689.200,74)
11. (=) SALDO NO FINAL DO PERÍODO(8-9-10)	(3.505.477,75)	(3.526.306,04)

As notas explicativas anexas são partes integrantes das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:
1. CONTEXTO OPERACIONAL

A TV Rádio Clube de Teresina S/A é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 06 de abril de 1.964, pela escritura pública lavrada no Cartório João Crisóstomo, no livro de notas número 29, folhas 75 v e 81 v, posteriormente arquivada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob número 651, em sessão de 19 de maio de 1.964, adaptada à Lei número 6.404/76, pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de janeiro de 1.978, arquivada sob número 3.964, em sessão de 10/02/1978.

A sociedade tem por objeto a exploração e instalação de estações de radiodifusão sonora de sons (Rádio-AM) e imagem (televisão aberta) com finalidades educacionais, cívicas e patrióticas, bem como a exploração da propaganda comercial e atividades correlatas, mediante obtenção do Governo Federal de concessões e permissões, nos termos da legislação específica;

O Capital Social integralizado é de R\$ 864.669,22 (Oitocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos), dividido em 85.850.000(Oitenta e cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil) ações nominativas, inalienáveis, sendo 42.925.000(Quarenta e dois milhões, novecentos e vinte e cinco mil) ações ordinárias, com direito a voto, e de igual número de preferenciais, sem direito a voto.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis da TV Rádio Clube do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2010 foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo IASB e também de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil(BR GAAP), com atendimento integral da Lei nº. 11.638/07 e Lei nº. 11.941/09, e pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários.

Considerando que a empresa não é sociedade de capital aberto reguladas pela “CVM”, como também sociedade de grande porte, como definido pela Lei nº. 11.638/07, e sim enquadrada como Pequena e Média Empresa, nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade – NBC T 19.41 – Contabilidade para pequenas e médias empresas, aprovada pela Resolução CFC nº. 1.255/09.

Portanto, as Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas dentro do que estabelece os citados dispositivos societários acima (NBC T 19.41 e Resolução CFC nº. 1.255/09).

3. DIRETRIZES E PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
3.1 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários, demonstrados ao custo, e aplicações financeiras de curto prazo e de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor, demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.2 Clientes

As contas a receber são mensuradas pelo valor histórico, considerando que seus valores já estão com valor de mercado, e o resgate (vencimentos) não ultrapassa 60 (sessenta) dias.

Não aplicando-se portanto o **AVP – Ajuste a Valor Presente**, conforme o **Pronunciamento Técnico CPC 12**, considerando que a tabela de preços de veiculação de comerciais da emissora já estão a valor de mercado, e as vendas a prazo não chegam a ultrapassar 60 (sessenta) dias, e não estão embutidos juros nas respectivas vendas. Do montante constante no Balanço Patrimonial no valor de R\$ 2.245.180,83 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta reais e oitenta e três centavos), R\$ 1.155.023,21 (Um milhão cento e cinquenta e cinco mil, e vinte e um centavos) corresponde a participação da Globo Comunicação e Participação S/A no faturamento da empresa, cujo o acerto através de Prestação ocorrerá logo no início do exercício seguinte (janeiro/2011);

3.2.1 Baixa de Títulos Incobráveis:

Considerados incobráveis Duplicatas a Receber registradas no Ativo Não Circulante – Realizável a Longo Prazo, no montante de R\$ 2.880.059,08 (Dois milhões oitocentos e oitenta mil, cinquenta e nove reais e oito centavos), foram baixados como despesa, para determinação do Lucro Real em obediência ao Artigo 9º. da Lei nº. 9.430/96 (Artigo 340 a 434 RIR/99), e tiveram o seguinte tratamento:

(a)-R\$ 1.359.193,71 (Um milhão trezentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e três reais e setenta um centavos), foram contabilizados como Despesas Operacionais-Vendas e totalmente dedutíveis;

(b)-R\$ 1.520.865,37 (Um milhão quinhentos e vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) como Despesas Indedutíveis, ou seja, serão adicionadas ao Lucro Real.

3.3 Imobilizado

Demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 2005, deduzido da depreciação calculada pelo método linear às taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil fixada por espécie de bens.

Ganhos e perdas em alienações são determinadas pela comparação dos valores de alienação com o valor contábil e são incluídos no resultado.

3.3.1 Revisão e Ajuste da Vida Útil Estimada

A empresa efetuou o registro do custo atribuído (deemed cost) de Terrenos, Edificações, Dependência e Máquinas e Equipamentos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitido pelo CPC, baseada em avaliação efetuada por avaliadores independentes. Da mesma forma, foram modificadas as taxas de depreciação dos bens do ativo imobilizado em virtude da nova vida útil estimada dos mesmos, conforme Pronunciamento Técnico 27 – Ativo Imobilizado. Em consequência, foi registrada mais-valia dos ativos, em face dessa nova vida útil, houve um acréscimo nos bens do imobilizado no montante de R\$ 3.858.683,33 (Três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao registro do custo atribuído.

3.4 Intangível

Os gastos diretamente associados com softwares identificáveis e únicos e que, gerarão benefícios econômicos maiores que os custos por mais de um ano, assim como os gastos com o aperfeiçoamento ou a expansão de seu desempenho.

3.5 Arrendamento Mercantil

Os arrendamentos mercantis de imobilizado nos quais a Companhia fica substancialmente com todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamento financeiro. Os arrendamentos financeiros são registrados como se fosse uma compra financiada, reconhecendo, no seu início, um ativo imobilizado e um passivo de financiamento (arrendamento).

3.6 Demais Ativos Circulantes e Não Circulantes

São apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias incorridos.

3.7 Empréstimos e Financiamentos

Os Empréstimos e Financiamentos tomados são reconhecidos contabilmente no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, os empréstimos e financiamentos tomados são apresentados pelo custo líquido dos pagamentos realizados, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (“Pró-rata temporis”);

a)- Financiamento **BNDES – FINAME** – Com interveniência do Banco Brasileiro de Descontos S/A: Financiamento para aquisição de Máquinas e Equipamentos com recursos do “BNDES” e da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME, com taxas de juros efetivos de 8,00 % ao ano e 0,6434 ao mês, Pós-Fixado-TJLP, Remuneração do Credor 7,00% ao ano e do FINAME 1,00 % ao ano, com carência de 12 meses e prazo de resgate 60 meses. Contrato firmado em 28/02/2007, vencimento da primeira parcela 15/06/2007 e última em 15/03/2012 (**Vê Nota Explicativa nº. 8-AVP**);

b)- Financiamento Banco do Nordeste do Brasil S/A, de recursos oriundos do **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE**, Cédula de Crédito nº. 194.2009.22.1966, destinado a implantação da TV Digital, no valor de R\$ 2.789.430,77 (Dois milhões setecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e dezesseite reais e um centavos), com liberação em 26/01/2009, com carência de 2 (dois) anos e com vencimento final em 26/01/2017, ou oito (8) anos. Encargos financeiros com juros à taxa efetiva de 9,5% ao ano, calculados e capitalizados mensalmente e exigível trimestralmente no dia 26 de cada mês, inclusive no período de carência que vai até 26/01/2011. Sobre os mesmos recursos incidem encargos financeiros equivalentes para o “FNE”, com juros de 0,7592% ao mês. Até 31/12/2010 foram liberados da cédula de crédito citada acima a importância de R\$ 2.215.417,01 (Dois milhões duzentos e quinze mil, quatrocentos e dezesseite reais e um centavos), restando ainda um crédito de R\$ 574.013,76 (Quinhentos e setenta e quatro mil, treze reais e setenta e seis centavos) para liberação no exercício de 2011. Estes valores correspondem a 90% dos equipamentos adquiridos. Como garantia da operação penhor mercantil dos bens adquiridos, hipoteca do imóvel sede da empresa e mais três imóveis dos diretores e aval dos diretores. Todos os encargos financeiros foram apropriados até 31/12/2010 (**Vê Nota Explicativa nº. 8-AVP**).

3.8 Programa de Recuperação Fiscal – REFIS

Em 28 de abril do ano de 2000 a empresa optou (adesão) ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Medida Provisória nº. 2004, de 13.01.2000, e posteriormente pela Lei nº. 9.964, de 10 de abril de 2000, cuja a modalidade da adesão é “REFIS”- Receita Bruta e o regime de tributação Lucro Real. Os débitos consolidados sujeitam-se a juros correspondentes à variação da Taxa de Juros a Longo Prazo – TJLP, sendo vedada à imposição de qualquer outro acréscimo. O saldo constante no Balanço Patrimonial no grupo **Passivo Não Circulante – Exigível a Longo Prazo** foi conciliado com o extrato disponível no site da Receita Federal do Brasil.

3.9 Demais Passivo Circulante e Não Circulantes

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas.

3.10 Apuração do Resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios para apropriação de receitas, custos e ou despesas correspondentes.

3.11 Demais Receitas, Custos e Despesas.

São reconhecidos observando-se o regime de competência de exercícios.



4 PATRIMÔNIO LÍQUIDO

4.1 Capital Social

O Capital Social está representado por 85.850.000 (Oitenta e cinco milhões oitocentos e cinquenta mil) ações, sem valor nominal, dividido proporcionalmente em ações ordinárias e ações preferenciais.

4.2 Reserva de Reavaliação

O Artigo 6º. Da Lei nº. 11.638/2007 prevê que os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estornados até o final do exercício social em que esta lei entrar em vigor. No exercício de 2009 tínhamos optado em manter o saldo dessa reserva até sua total realização, porém, no início do exercício de 2010 (02/01/2010) resolvemos estornar o valor desta reserva.

4.3 Destinação do Resultado do Exercício

A Assembléia Geral Ordinária de 14 de junho de 2010 decidiu que o Prejuízo Líquido do Exercício no valor de R\$ 3.526.306,04 (Três milhões quinhentos e vinte e seis mil trezentos e seis reais e quatro centavos) fosse contabilizado na conta Prejuízos do Exercício e posteriormente fosse transferido para conta Prejuízos Acumulados.

4.4 Ajuste de Avaliação Patrimonial

A empresa efetuou o registro do custo atribuído (deemed cost) de Terrenos, Edificações, Dependências e Máquinas e Equipamentos, em conformidade com o Pronunciamento Técnico 37 – Adoção Inicial das Normas Internacionais de Contabilidade, ICPC 10 – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado emitidos pelo CPC, baseada em avaliação efetuada por profissionais independentes. Consequentemente, houve um acréscimo nos bens do imobilizado (Ativo Não Circulante) tendo como contrapartida a conta Ajuste de Avaliação Patrimonial (Patrimônio Líquido) no montante de R\$ 3.858.683,33 (Três milhões oitocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos) correspondente ao registro do custo atribuído.

5. FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada de acordo com a legislação em vigor, e somente a partir do exercício de 2008. No final apura-se a Variação Líquida de Caixa.

6. DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Embora exigida somente para as Companhias Abertas, optamos em elaborá-la considerando que ela é uma demonstração contábil destinada a evidenciar, de forma concisa, os dados e as informações da riqueza gerada pela entidade em determinado período e sua distribuição.

7. SEGURO

a)- Seguro Empresaria: Cobertura contra os riscos de incêndio, vendaval, queda de raio, explosão, impacto de veículos, queda de aeronaves (benfeitorias, máquinas e instalações), sendo que o valor em risco segurado representa R\$ 4.697.454,00 (Quatro milhões seiscentos e noventa e sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais);

b)- Seguro Autor: Cobertura contra os riscos de incêndio, colisão e roubo, assegurado pelo valor de mercado.

8. AJUSTE A VALOR PRESENTE

A Controladoria efetuou análise dos valores do Ativo e do Passivo Circulante e Não Circulante, não tendo identificado saldos e transações para as quais o Ajuste a Valor Presente de Ativo e Passivo seja aplicável e relevante em relação às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2010, observadas nas operações abaixo:

- Nas operações de arrendamento mercantil (leasing), prevaleceu a essência sobre a forma, ou seja, registramos no ativo imobilizado as aquisições de parcela da frota de veículos e de equipamentos de radiodifusão, e a contrapartida na rubrica **“Empréstimos-Financiamentos Leasing”**.

- Nos financiamentos com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, não efetuamos ajustes a valor presente, considerando que as taxas de juros praticadas não têm característica de incentivo fiscal, já estão valor de mercado, que, por isto mesmo são reconhecidas pelo custo amortizado, ou mais precisamente pelas próprias taxas de juros contratadas. De acordo com orientações da **“FIECAFI(2009)**, no Brasil o BNDES é a única entidade que pratica empréstimos e financiamentos a longos prazos e que não se enquadram como incentivo fiscal. Assim, essas operações do BNDES fazem parte de um mercado diferenciado, e nesta caso não se aplica o AVP.

Ainda com referência aos empréstimos operados pelo BNDES, um dos motivos de sua não inclusão nos realizáveis sujeitos ao AVP seria a falta de oferta dessa modalidade de empréstimo praticado no mercado: {...} não há mercado consolidado de dívidas de longo prazo no Brasil, ficando a oferta de crédito ao mercado em geral com essa característica de longo prazo normalmente limitada a um único ente governamental. Assim, excepcionalmente, até que surja um efetivo mercado competitivo de crédito de longo prazo no Brasil, passivos dessa natureza (e ativos correspondentes no credor) não estão contemplados por este Pronunciamento como sujeitos à aplicação do conceito de valor presente por taxas diversas daquelas a que tais empréstimos e financiamento já estão sujeitos. {...} (CPC) 12, 2009, P. 5).

- Na conta do **“REFIS”**, o saldo devedor já estar a valor presente na data do balanço, pois sua contabilização foi de acordo com as condições aplicáveis a esse tipo de refinanciamento, não sendo necessário nenhum ajuste contábil, já que o inciso III do artigo 184 da Lei das Sociedades por Ações (com a nova redação) define o ajuste a valor presente e não o ajuste a valor justo do passivo.

Teresina (PI), 31 de dezembro de 2.010.

Regina Lúcia Gayoso Ferreira de Alencar
Diretora Presidente
RG. 104.315-SSP-PI
C.P.F. 130.348.203-72

Valter Alencar Filho
Dir. Vice-Presidente
RG. 79.276-SSP-PI
C.P.F. 036.011.103-34

Teresa Maria Ferreira de Alencar Rebelo
Diretora Financeira
RG. 78.510-SSP-PI
C.P.F. 096.250.543-91

Josafam Bonfim Moraes Rêgo
Contador CRC/PI Nº. 001540/0-0
RG. 118.857-SSP-PI
C.P.F. 068.865.743-53

OF. 12827